



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

MINAS GERAIS

N.º

LEI Nº 260

Assunto:

Autoriza aplicação de eventuais disponibilidades de caixa em "Open Market".

Serviço:

A Câmara Municipal de Albertina decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

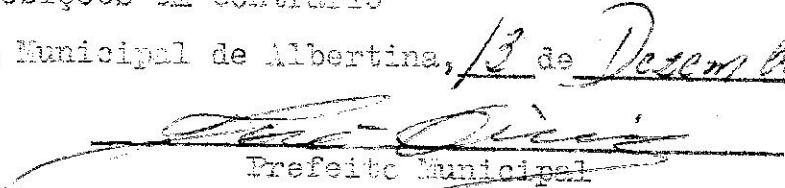
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Albertina, autorizada a aplicar as suas eventuais disponibilidades de caixa em "Open Market", sem prejuízo do pontual cumprimento das suas obrigações financeiras.

Art. 2º - As aplicações deverão:

- a) - ser feitas diretamente com estabelecimentos oficiais;
- b) - assegurar o retorno do valor nominal aplicado, acrescido de rentabilidade;
- c) - ser autorizada pelo Prefeito Municipal;
- d) - ser de imediata liquidez;
- e) - ser objeto de controle contábil que permita prontas informações a respeito;
- f) - não ser especulativa.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Albertina, 13 de Dezembro de 1983.


Prefeito Municipal